



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO SUSEP Nº 2 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Programa preventivo de saúde

1. OBJETIVO

Conservar ou melhorar o estado de saúde dos servidores da SUSEP, através da detecção e supressão de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças ou de seu diagnóstico e tratamento precoces, diminuindo a mortalidade e morbidade, além de redução de despesas com tratamentos, internações e faltas por motivo de saúde.

2 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

2.1. O Programa será desenvolvido em 3 (três) etapas, a saber:

1ª - Exame Médico Preventivo

2ª - Aconselhamento Médico

3ª - Conscientização da Importância do Exame Médico Preventivo

3 - EXAME MÉDICO PREVENTIVO

3.1. Esta etapa do programa compreende avaliação clínica e exames complementares, de caráter compulsório.

3.2. Tendo em vista a clientela da SUSEP, o Exame Médico Preventivo será realizado com a seguinte periodicidade:

a) ANUAL - servidores com idade acima de 40 (quarenta) anos ou para aqueles mais jovens, porém, portadores de doenças crônicas;

b) BIENAL - servidores com idade abaixo de 40 (quarenta) anos.

3.3. Os exames complementares serão divididos em 2 (dois) grupos, a saber:

a) GRUPO A - para servidores com menos de 40 (quarenta) anos:

Sangue - Hemograma completo, Glicemia, Creatinina sérica, Colesterol sérico e VDRL

Urina – EAS

Fezes - EPF
Radiologia - RX do tórax

b) GRUPO B - para servidores com mais de 40 (quarenta) anos:

Exames do Grupo A acrescido de Lipidograma e ECG. O RX do tórax será apenas bienal, a critério médico.

4 - ACONSELHAMENTO MÉDICO

4.1. Tem como objetivo:

a) supressão de fatores de risco para doenças detectadas no exame médico preventivo;

b) orientação quanto à realização de outros exames preventivos;

c) encaminhamento para clínicas especializadas para tratamento precoce das doenças diagnosticadas.

5 - CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO EXAME MÉDICO PREVENTIVO

Prevê a realização de palestras sobre medicina preventiva, abordando, entre outros, os seguintes temas:

- O Fumo e a Saúde
- Alcoolismo
- Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Prevenção do Câncer Ginecológico
- Estresse
- Diabetes
- Hipertensão
- Postura Corporal
- Primeiros Socorros

6 - ATENDIMENTO

O Programa prevê o atendimento a todos os servidores ativos, comissionados e estagiários menores do convênio, lotados na Sede e nos Departamentos e Representações Regionais.

7 – OPERACIONALIZAÇÃO

7.1. Caberá à Divisão Médico-Social - DIMES e a Divisão de Seleção e Treinamento - DISET operacionalizar as ações afetas à sua competência.

7.2. Para efeito de controle, a DIMES manterá registros de todas as ações desenvolvidas no presente Programa.

7.3. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade da DIMES.

8 - DESPESAS

As despesas do referido Programa estarão cobertas pelo Programa de Assistência à Saúde, objeto da INSTRUÇÃO/SUSEP Nº 02, de 12 de dezembro de 1994, item 4.1.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A DIMES poderá alterar, acrescentar os tipos de exames complementares ou qualquer outro procedimento na medida em que surjam novas técnicas de diagnóstico e tratamento.

9.2. Após a realização do exame médico preventivo, a DIMES apresentará relatório contendo todas as ocorrências e conclusões sobre aquela etapa do Programa.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração e Finanças - DEAFI, ouvida a Gerência de Recursos Humanos - GERHU e a Divisão Médico-Social - DIMES.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente